

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

- RESOLUÇÃO Nº 10215/17 -

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
ATÉ O LIMITE DE 25%, NAS VERBAS
INDICADAS. -----

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, NO ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES E REGIMENTAIS,

considerando a necessidade de suplementar as dotações previstas no orçamento inicial, visando a inclusão de novas ações e ao mesmo tempo garantir a continuidade da programação em curso;

considerando a possibilidade de reduzir as dotações previstas no orçamento inicial, em despesas de capital, em decorrência da readequação do cronograma de investimentos e em receitas correntes, na verba Juros de Títulos de Renda em decorrência da queda das taxas;

considerando o disposto na alínea “f” do art.25, do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1.967;

considerando que a previsão de suplementação orçamentária por elemento de despesa conforme artigos 33, 35, 36 e 37, do Código de Contabilidade aprovado pela resolução nº 1139/07 e Orçamento da Entidade pode ser aberta a qualquer época do exercício;

considerando o decidido na 763ª Reunião do Conselho Regional do SESC Paraná, realizada no dia 28 de julho de 2017,

RESOLVE,

art.1º - Abrir Créditos Suplementares adiante discriminados no valor de **R\$ 10.835.400,00** (dez milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que constituem parte integrante deste Projeto de Resolução:

I – AUMENTO DAS DESPESAS

R\$

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 681.648,00
3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES	
3.3.50.41.03 – Contribuições Regulamentares	R\$ 327.840,00
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 1.284.266,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.541.646,00

TOTAL DESPESAS CORRENTES
TOTAL AUMENTO DAS DESPESAS

R\$ 10.835.400,00
R\$ 10.835.400,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

art.2º - Excluir o valor referente a Mobilização de Recursos Financeiros em R\$ 14.147.648,00 (quatorze milhões cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante deste Projeto:

II – MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS R\$ 14.147.648,00

art.3º - Reduzir o valor referente a Juros de Título de Renda, em R\$ 2.412.947,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e sete reais).

III – REDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE R\$

1.3.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL

1.3.20.00 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1.3.20.21 - JUROS DE TÍTULOS DE RENDA

R\$ 2.412.947,00

TOTAL RECEITA CORRENTE

R\$ 2.412.947,00

TOTAL REDUÇÃO DA RECEITA

R\$ 2.412.947,00

TOTAL GERAL

R\$ 27.395.995,00

art.4º - Os Créditos Suplementares abertos por este Projeto serão cobertos pelos seguintes recursos:

I – MAIOR RECEITA

Conforme correspondência expedida pelo Departamento Nacional nº 2060/2017, data do dia 06 de junho de 2017.

R\$

1.2.00.00.00 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

1.2.10.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

1.2.10.35.00 - CONTRIBUIÇÃO E ADICIONAL PARA O SESC

1.2.10.35.01 - Contribuição para o SESC

TOTAL RECEITAS de contribuições

R\$ 11.150.995,00

TOTAL AUMENTO DE RECEITAS

R\$ 11.150.995,00

TOTAL GERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

II – REDUÇÃO DE DESPESA

R\$

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 16.245.000,00

TOTAL DESPESAS DE CAPITAL

R\$ 16.245.000,00

TOTAL REDUÇÃO DAS DESPESAS

R\$ 16.245.000,00

TOTAL GERAL

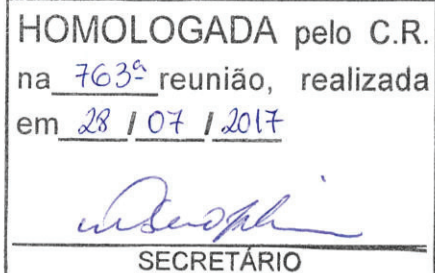
R\$ 27.395.995,00

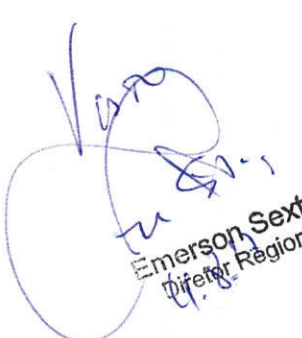
art. 5º - Reduzir o orçamento inicial em 1,9%, passando de R\$ 282.926.762,00 para R\$ 277.517.162,00.

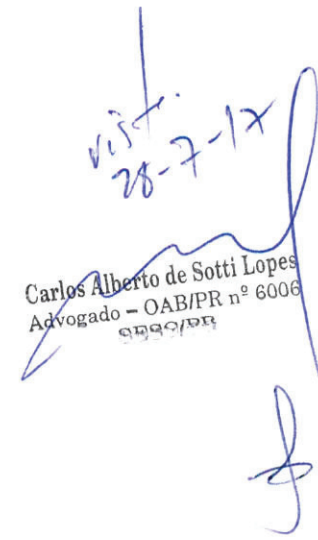
art. 6º - Este ato vigora a partir da data de sua aprovação, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

Curitiba, 28 de Julho de 2017.


Darci Piana
Presidente




Emerson Sextos
Diretor Regional


Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado – OAB/PR nº 6006

**JUSTIFICATIVA DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
ATÉ 25% - EXERCÍCIO DE 2017**

1. ACRÉSCIMOS AO ORÇAMENTO INICIAL

1.1 - DESPESAS CORRENTES

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – reforço da verba devido às rescisões que aconteceram no período de janeiro a junho (R\$ 460.410,00), sendo que despesas como aviso prévio e horas extras são contabilizadas nesta verba, bem como reforço na dotação de diárias para treinamento (R\$ 150.000,00).

3.3.90.30 – Aporte de verbas para as novas Unidades, referente a aquisição de materiais de uso das Atividades (R\$ 486.664,00); reforço na verba do Hotel Sesc Caiobá (R\$ 315.862,00); troca da lona dos circos do Sesc Educação Infantil e Sesc Ponta Grossa (R\$ 120.000,00); aporte de verba no projeto da DRH para compra de EPI's (R\$ 142.061,00).

3.3.90.39 – Inclusão de R\$ 4.809.000,00 referente ao pagamento da ação da construtora CTO, obra do Sesc Foz do Iguaçu; Aporte de verba nas Unidades do Sesc São José do Pinhal e Sesc Londrina Norte (R\$ 817.514,00); aporte de verba no Hotel Sesc Caiobá, projeto de Infraestrutura (R\$ 521.858,00); Reforço nos projetos de Infraestrutura de diversas Unidades, devido ao reajuste de serviços de vigilância e limpeza;

JUSTIFICATIVA DA REDUÇÃO RECURSOS

1. MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Exclusão decorrente readequação do cronograma de investimentos e aumento da previsão da receita compulsória.

2. JUROS DE TÍTULOS DE RENDA

Redução do valor para acerto orçamentário, ou seja, para que o total de receitas e despesas fiquem equalizadas.

JUSTIFICATIVA DAS FONTES DE RECURSOS

1. AUMENTO DA RECEITA

1.1 – RECEITAS CORRENTES

1.2.10.35.01 - Contribuição para o SESC ampliação da previsão pelo Departamento Nacional, conforme correspondência número 2060/2017, expedida em 06 de junho de 2017.

2. – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51 - Obras e Instalações - redução decorrente da readequação do cronograma de investimentos.

